



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 34/2016
PROTÓCOLO Nº 2515/16
DATA 18/05/16
ASSINATURA *Reame*

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Serra

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

“DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES, FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO VERTICAL HORIZONTAL EM FRENTE DAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.”

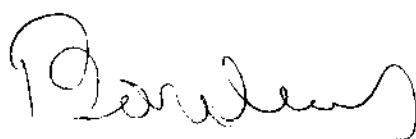
PROJETO INDICATIVO DE LEI N.º 34 /2016

Art. 1º. O Município, por meio do setor competente, deverá providenciar a colocação, instalação ou construção de redutores de velocidades, faixa de pedestre e respectivas sinalizações vertical e horizontal em frente às instituições de ensino públicas e privadas, templos religiosos, repartições públicas e privadas que, neste último caso, conforme critério da Administração, sejam polos geradores de intenso tráfego de pessoas, notadamente, escolas, igrejas, hospitais, UBS – Unidades Básicas de Saúde, auditórios e *shopping centers*.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de Maio de 2016.



Vereador Basílio da Serra – PROS

JUSTIFICATIVA

Os redutores de velocidade constituem recurso de significava valia na intenção de diminuir acidentes de trânsito, existem inúmeros redutores espalhados por toda a cidade, mas de forma insuficiente, sendo necessário que sejam instalados em frente de lugares que são grandes geradores de tráfego de pessoas.

Esta medida, apesar de trazer custos para a Prefeitura, deve contribuir com a redução de despesas do Município com a Saúde em virtude da redução no índice de acidentes de trânsito.

1



Vereador Basílio da Serra – PROS